



M B P M

MALUCELLI BARBOSA
PORTUGAL MACEDO

Advocacia e Administração Judicial

www.mbpm.adv.br



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Autos nº 0004541-20.2023.8.16.0044

1ª Vara Cível de Apucarana

Grupo Klivan Confecções

Outubro de 2024



www.mbpmm.adv.br



MBPM

MALUCELLI BARBOSA
PORTUGAL MACEDO
Advocacia e Administração Judicial

O presente relatório foi elaborado com base nos documentos contábeis apresentados pelas Recuperandas e documentos complementares solicitados administrativamente.

Sumário

- **Histórico processual;**
- **Relatório mensal nos termos do art. 2^a da Recomendação 72/CNJ;**
- **Questionário sobre duração dos atos processuais;**
- **Análise Econômico-Financeira.**





MBPM
MALUCELLI BARBOSA
PORTUGAL MACEDO
Advocacia e Administração Judicial

Histórico Processual

Em 20/04/2023 as empresas D'ATRI Indústria e Comércio de Confecções Eireli e DSO Indústria e Comércio de Confecções Eireli, denominadas conjuntamente como Grupo Klivan Confecções, ajuizaram pedido de Recuperação Judicial com fundamento no art. 47 da Lei 11.101/2005 (Seq. 1).

Em 24/04/2023 foi proferida decisão inicial em que o Ilmo. Julgador entendeu pela necessidade de constatação prévia (Seq. 13).

Na oportunidade, o Ilmo. Julgador nomeou o MBPM para o encargo, que foi prontamente aceito (Seq. 18). Em 02/05/2023 o MBPM apresentou o laudo de Constatação Prévia (Mov. 43).

Em 11/05/2023 foi deferido o processamento da Recuperação Judicial das empresas do Grupo Klivan (Mov. 57), tendo o MBPM sido nomeado para o encargo de Administrador Judicial, o que foi prontamente aceito, conforme termo de compromisso apresentado no Mov. 112.2 dos autos.



MBPM
MALUCELLI BARBOSA
PORTUGAL MACEDO
Advocacia e Administração Judicial

Histórico Processual

Em 17/07/2023 foi apresentado o Plano de Recuperação Judicial pela Recuperantda, no mov. 158.

Em 01/08/2023 foi apresentado o Relatório sobre o Plano de Recuperação Judiicla pelo MBPM

Em 10/08/2023 foi disponibilizado o edital do artigo 52, §1º, 7º, §1º e 53, parágrafo único da Lei 11.101/2005, considerando-se publicado em 11/08/2023.

Em 12/09/2023 se encerrou o prazo para apresentação de objeções ao plano de recuperação judicial.

No mov. 206 foi deferido o pedido de prorrogação do Stay Period por mais 180 dias ou até a realização da Assembleia Geral de Credores.

No mov. 207 foi juntada a lista de credores da Administração Judicial.



MBPM
MALUCELLI BARBOSA
PORTUGAL MACEDO
Advocacia e Administração Judicial

Histórico Processual

Nos movimentos 211 e 222 foram apresentados RMAs pelo MBPM.

Em 20/12/2023, no mov. 224 foi apresentado relatório sobre visita realizada às instalações das Recuperandas.

No mov. 232 o MBPM apresenta manifestação reiterando o pedido de publicação do edital de que trata o art. 7º , §2º da Lei 11.101/2005.

No mov. 240, em 13 de março de 2024 foi expedido o edital de que trata o art. 7º , §2º da Lei 11.101/2005, iniciando o prazo para impugnações de crédito.

Nos movimentos 241, 242, 244 e 245 foram apresentadas/reiteradas objeções ao plano de recuperação judicial.

No mov. 243 foi confirmada a publicação do edital de que trata o art. 7º , §2º , da Lei 11.101/2005, cuja disponibilização se deu em 18/03/2024.



MBPM
MALUCELLI BARBOSA
PORTUGAL MACEDO
Advocacia e Administração Judicial

Histórico Processual

No Mov. 244 petição do Itaú Unibanco informando ter apresentado objeção ao plano de recuperação judicial no Mov. 178.

No Mov. 245 petição da Valorem - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial de objeção ao plano de recuperação judicial.

No Mov. 246 petição da Administração Judicial requerendo a convocação de assembleia geral de credores na modalidade virtual, tendo sugerido as datas de 01/07/2024 a 08/07/2024, primeira e segunda convocações, com início às 14h e credenciamento às 13h e requerendo a juntada do RMA relativo ao mês de novembro de 2023.

No Mov. 245 petição de Calixto Advogados Associados requerendo a habilitação nos autos.



MBPM
MALUCELLI BARBOSA
PORTUGAL MACEDO
Advocacia e Administração Judicial

Histórico Processual

No Mov. 257 petição das Recuperandas requerendo a prorrogação do prazo de suspensão das ações e execuções individuais em face das recuperandas até a apreciação do resultado da AGC pelo Juízo.

No Mov. 260 despacho determinando a manifestação da Administradora Judicial a respeito do pedido de prorrogação do stay period.

No Mov. 264 petição de TDB Têxtil Ltda. requerendo o cadastramento nos autos para recebimento de intimações.

No Mov. 265 petição do MBPM com manifestação favorável ao pedido de prorrogação do stay period.

No Mov. 269 acórdão do TJPR acerca de Agravo de Instrumento sobre a remuneração da Administradora Judicial.



MBPM

MALUCELLI BARBOSA
PORTUGAL MACEDO
Advocacia e Administração Judicial

Histórico Processual

No Mov. 270 decisão que deferiu o pedido de prorrogação do stay period até a realização de AGC ou por mais 180 dias, o que ocorrer primeiro, a contar do término da suspensão deferido no Mov. 206.

Determinou que as Recuperandas comuniquem a suspensão, autorizou a convocação de AGC na modalidade virtual e determinou às recuperandas que promovessem a contratação da plataforma indicada pela AJ.

Em 14/06/2024 indicação de novas datas para realização de AGC pela AJ, sendo 30/08/2024 (primeira convocação), às 14h, com credenciamento Às 13h30min e no dia 13/09/2024, às 14h, com credenciamento obrigatório às 13h30min e juntada de edital para publicação.



MBPM
MALUCELLI BARBOSA
PORTUGAL MACEDO
Advocacia e Administração Judicial

Histórico Processual

Em 20/06/2024 (Mov. 274) petição das Recuperandas informando estarem em tratativas para a contratação da plataforma para a realização da AGC.

Em 25/06/2024 (Mov. 275) disponibilizado o edital do art. 36, da Lei 11.101/2005, no Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná.

Em 26/08/2024 juntada de documentos sigilosos pela Mercantil NP Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Multisetorial (Mov. 290).

Em 28/08/2024 petição de OXSS Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados requerendo a juntada de credenciais nos autos (Mov. 292).

Em 28/08/2024 proferido despacho que determinou a manifestação do MBPM a respeito da petição e documentos de Mov. 290 (Mov. 293).



MBPM
MALUCELLI BARBOSA
PORTUGAL MACEDO
Advocacia e Administração Judicial

Histórico Processual

Em 30/08/2024 juntada ata de assembleia geral de credores realizada em primeira convocação e documentos a ela anexados, informando, por sua vez, que não houve instalação por ausência de quórum (Mov. 297).

Em 04/09/2024 o MBPM apresentou os RMAs referentes aos meses de janeiro a maio de 2024.

Em 16/09/2024 juntada ata de assembleia geral de credores realizada em segunda convocação e documentos a ela anexados, informando, por sua vez, que foi votada sua suspensão pelo prazo de 60 dias, com continuidade agendada para 06/12/2024 (Mov. 306).

Em 23/10/2024 o MBPM apresentou manifestação sobre os andamentos gerais do processo, bem como sobre os pedidos de participação em AGC em sua continuidade, formulados por credores que não estiveram presentes em segunda convocação.



MBPM
MALUCELLI BARBOSA
PORTUGAL MACEDO
Advocacia e Administração Judicial

Histórico Processual

Em 11/11/2024, as Recuperandas se manifestaram acerca da representação criminal provocada pelo credor MERCANTIL NP por suposta prática do crime de emissão de duplicata simulada. Em síntese, afirmaram que não se configurou nenhum das hipóteses para afastamento dos sócios.

Em 26/11/2024, (Mov. 340) foi deferida a tutela antecipada requerida pelas Recuperandas para que empresa ABVTEX emitisse a emissão da certificação com selo ouro em favor das Recuperandas, dispensando-se a apresentação das CNDs.

Na mesma decisão, foi também deferida, aos credores Banco Santander S/A e o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul- BRDE, a participação com direito de voto na assembleia geral de credores do dia 06/12/2024, mediante o credenciamento necessário.



MBPM
MALUCELLI BARBOSA
PORTUGAL MACEDO
Advocacia e Administração Judicial

Histórico Processual

Em 16/12/2024, o MBPM apresentou parecer a respeito das acusações de emissão de duplicata simulada e de apropriação indébita, imputadas à Recuperanda e seus gestores.

Em 09/01/2025 foi declinada a competência do juízo da 1ª vara cível de Apucarana e determinada a redistribuição do feito à 11ª Vara Cível e Empresarial Regional, da Comarca de Londrina/PR, nos termos dos arts. 4º e 215-B da Resolução nº 93, de 12 de agosto de 2013, do TJPR.



Relatório do Administrador Judicial - CNJ

- Há litisconsórcio ativo? **Sim**
- Este relatório é:
 - **Mensal**
 - Houve alteração da atividade empresarial? Não
 - Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração? Não
 - Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos? Não
 - Quadro de funcionários
 - Número de Funcionários/colaboradores total: 71
 - Número de funcionários CLT: 71
 - Número de pessoas jurídicas: zero



Relatório do Administrador Judicial - CNJ

- Análise dos dados contábeis e informações financeiras, informações obtidas para o relatório inicial:
- Ativo: **R\$ 5.475.802,00** (Ativo total, em mai-23)
- Passivo: **R\$ 17.893.451,22** (Passivo contábil: R\$ 4.546.189,00)
- Extraconcursal: **não identificado até o presente momento**
- Fiscal: **R\$ 12.891.213,23**
- Inscrito na dívida ativa: **não identificado até o presente momento**
- Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios: **não identificado até o momento**
- Alienação fiduciária: **não identificado até o momento**
- Arrendamento mercantil: **não identificado até o momento**
- Adiantamento de contrato de câmbio: **não identificado até o momento**
- Obrigação de fazer: **não identificado até o momento**
- Obrigação de entregar: **não identificado até o momento**
- Obrigação de dar: **não identificado até o momento**
 - Obrigações líquidas: **não identificado até o momento**



Relatório do Administrador Judicial - CNJ

- Pós Ajuizamento da Rj: ainda não levantado
 - i. Tributário:
 - ii. Trabalhista:
 - iii. Outros:
- Demonstração de resultados (evolução)
- Observações de análise de faturamento, índices de liquidez, receita x custo, receita x resultado: **serão apresentados mais adiante no presente relatório**
- Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda: **foram apresentados no laudo de ev. 43 e indicam a plena atividade da Recuperanda.**
- Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais: **não aplicável no momento.**
 - Observações:

CNJ - Questionários sobre a duração dos atos processuais

1. A devedora é:

empresa de pequeno porte EPP

microempresa (ME)

empresa média

empresa grande

grupos de empresas

empresário individual

2. Houve litisconsórcio ativo: **sim** não

2.1. Em caso positivo: **2 litisconsortes ativos**

2.2. O Plano de recuperação foi **unitário** individualizado

3. Os documentos que instruíram a petição inicial indicaram o valor do passivo:

3.1. tributário **sim** não

3.2. demais créditos excluídos da RJ: sim **não**



CNJ - Questionários sobre a duração dos atos processuais

4. Houve realização de constatação prévia: **sim** () não

4.1. Em caso positivo, a constatação foi concluída em **5 (cinco dias)**

5. O processamento foi deferido **sim** () não

5.1. Em caso positivo, em quanto tempo? **21 dias desde a distribuição da inicial**

5.2. Em caso positivo, houve emenda da inicial? () sim **não**

5.3. Em caso negativo, em se tratando de litisconsorte, indicar:

() indeferimento para todos os litisconsortes;

() indeferimento para ___ (indicar número) litisconsortes

5.4. Em caso negativo, indicar fundamento legal para indeferimento: **Não se aplica.**



CNJ - Questionários sobre a duração dos atos processuais

6. Qual o tempo decorrido entre:

6.1. a distribuição da inicial e a relação de credores elaborada administrador judicial; **185 dias**

6.2. a decisão de deferimento do processamento e a relação de credores elaborada administrador judicial; **164 dias**

6.3. a distribuição da inicial e a realização da primeira assembleia de credores para deliberar sobre o plano de recuperação; **473**

6.4. a distribuição da inicial e a aprovação do plano de recuperação pela assembleia de credores; **não se aplica**

6.5. a distribuição da inicial e a aprovação ou rejeição do plano de recuperação judicial pela assembleia de credores; **não se aplica**

6.6. a distribuição da inicial e a concessão da recuperação judicial (homologação do plano) ; **não se aplica**

CNJ - Questionários sobre a duração dos atos processuais

6.7. a distribuição da inicial e a convocação em falência: **não se aplica**

6.7.1. em caso de plano rejeitado pela assembleia de credores; **não se aplica**

6.7.2. em caso de recuperação judicial concedida; **não se aplica**

6.8. a distribuição da inicial até a apresentação do quadro geral de credores; **não se aplica**

6.9. a duração da suspensão prevista no art. 6º, § 4º, da Lei 11.101/05; **não se aplica**

6.10. o tempo decorrido desde a distribuição da inicial e extinção da recuperação judicial (quando não convocada em falência); **não se aplica**

7. Aprovação do plano de recuperação judicial ocorreu na forma prevista no art. 58, §1º, da Lei 11.101/05 (cram down): () sim () não

8. Houve recurso contra a decisão que concedeu a recuperação judicial: () sim () não

8.1. Em caso positivo, o plano foi: () mantido integralmente () mantido em parte () anulado

9. Houve a apresentação de plano especial na forma prevista nos arts. 70 e ss. da Lei 11.101/05 (quando aplicável): () sim () não

CNJ - Questionários sobre a duração dos atos processuais

10. Houve a realização de leilão para venda de filial ou UPI na forma prevista no art. 60 da Lei 11.101/05: sim não

10.1. Em caso positivo, o leilão foi realizado: antes depois antes e depois (se mais de um leilão e em diferentes momentos da assembleia geral de credores para deliberação do plano de recuperação

10.2. Houve recurso contra a decisão que deferiu ou indeferiu a alienação de filial ou UPI: sim não

10.3. Na hipótese de recurso, a realização do leilão foi: autorizada rejeitada

11. Houve a alienação de bens na forma prevista no art. 66 da Lei 11.101/05: sim não

11.1. Em caso positivo, a alienação foi realizada: antes depois antes e depois (se mais de uma alienação e em diferentes momentos da assembleia geral de credores para deliberação do plano de recuperação

12. Houve a concessão de financiamento ao devedor aprovado pelo Juízo no curso da recuperação judicial: sim não

12.1. Em caso positivo, houve a outorga de garantia real sim não

CNJ - Questionários sobre a duração dos atos processuais

12.2. Em caso de outorga, a garantia constituída foi alienação fiduciária cessão fiduciária hipoteca penhor outro direito real de garantia

13. Houve pedido de modificação do plano após a concessão de recuperação judicial sim não

13.1. Em caso positivo, o pedido foi formulado:

____ (indicar número) dias contados da distribuição da inicial

____ (indicar número) dias contados da concessão da recuperação judicial

13.2. O plano modificativo foi: aprovado rejeitado

13.3. Em quanto tempo a contar da sua apresentação o plano de recuperação modificativo foi aprovado ou rejeitado: ___ (indicar número) dias

14. Indique a razão da convolação da recuperação judicial em falência: [inserir campo de texto] (ex: não apresentação do plano de recuperação judicial no prazo legal, descumprimento do plano de recuperação judicial, etc.).

CNJ - Questionários sobre a duração dos atos processuais

15. Houve fixação de honorários mensais ao Administrador Judicial: **(X) sim** () não

15.1. Em caso positivo, indicar o valor mensal da remuneração: R\$ 8.461,54 (oito mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)

15. 2: Indicar o valor total da remuneração fixada: R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)



Análise contábil - Outubro 2024



Observações iniciais

- Até Maio/2023 demonstrações contábeis inicialmente enviadas eram totalizadas desde Janeiro;
- Foram encaminhadas informações de Abril/23 com retificações apenas para fins de controle uma vez que a data inicial de confecção dos relatórios ocorre no mês de Maio.
- A partir de Junho/2023 as demonstrações vieram individualizadas, com cortes mensais de maneira a facilitar a obtenção de informações;
- Na DSO a movimentação é mínima no período, ficando evidente que não há operação, exceto pela receita decorrente de locação no importe de R\$ 25.000,00.



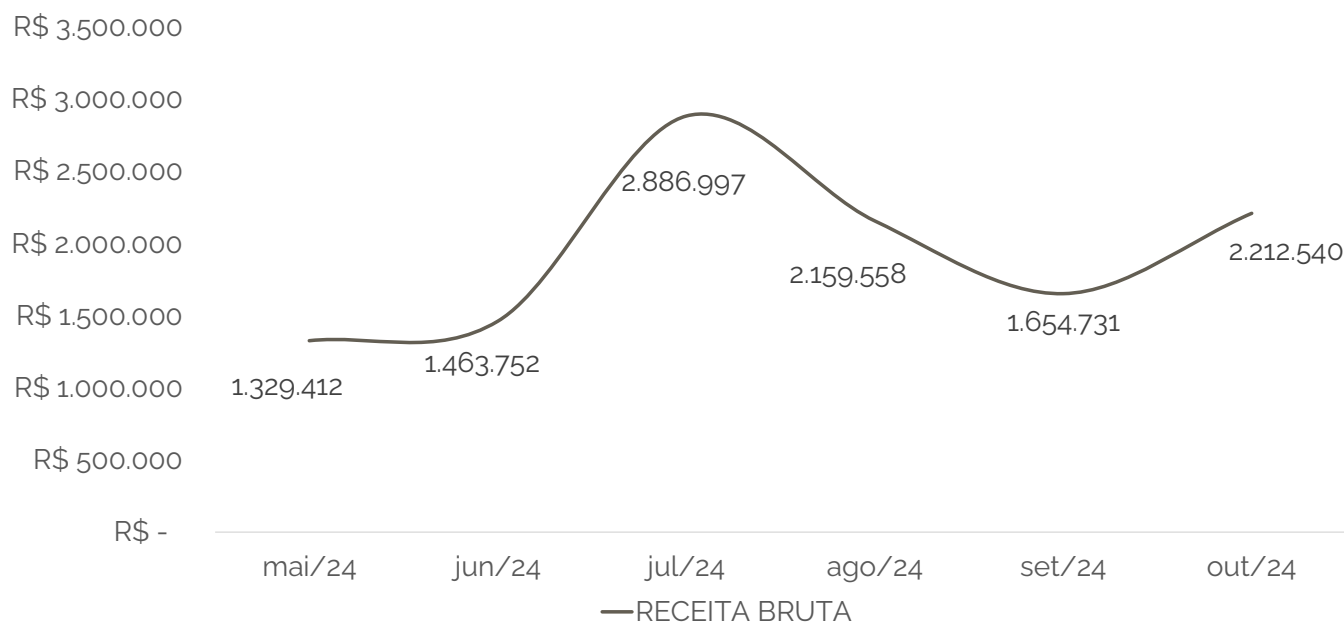
D'ATRI – DRE | Mensal após ajuizamento

DRE	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24
RECEITA BRUTA	R\$ 1.329.412	R\$ 1.463.752	R\$ 2.886.997	R\$ 2.159.558	R\$ 1.654.731	R\$ 2.212.540
DEDUÇÕES	-R\$ 326.365	-R\$ 520.931	-R\$ 658.543	-R\$ 566.994	-R\$ 354.385	-R\$ 445.083
RECEITA LÍQUIDA	R\$ 1.003.047	R\$ 942.821	R\$ 2.228.453	R\$ 1.592.564	R\$ 1.300.346	R\$ 1.767.457
CMV	-R\$ 592.827	-R\$ 573.735	-R\$ 1.707.523	-R\$ 1.298.348	-R\$ 1.126.187	-R\$ 3.350.913
LUCRO BRUTO	R\$ 410.220	R\$ 369.086	R\$ 520.931	R\$ 294.216	R\$ 174.159	-R\$ 1.583.456
DESPESAS OPERACIONAIS	-R\$ 447.641	-R\$ 442.880	-R\$ 567.549	-R\$ 520.504	-R\$ 490.723	-R\$ 545.870
Administrativas	R\$ 430.519	R\$ 424.340	R\$ 541.928	R\$ 516.511	R\$ 456.729	R\$ 515.598
Tributárias	R\$ 8.407	R\$ 17.905	R\$ 15.671	R\$ 420	R\$ 9.358	R\$ 2.404
De venda	R\$ 8.715	R\$ 635	R\$ 9.949	R\$ 3.572	R\$ 1.948	R\$ 2.868
RESULTADO OPERACIONAL	-R\$ 37.421	-R\$ 73.794	-R\$ 46.618	-R\$ 226.288	-R\$ 316.564	-R\$ 2.129.327
RESULTADO FINANCEIRO	-R\$ 40.595	-R\$ 32.939	-R\$ 69.580	-R\$ 56.654	-R\$ 47.200	-R\$ 42.745
RECEITA	R\$ 614	R\$ -	R\$ 965	R\$ 389	R\$ 744	R\$ -
DESPESA	-R\$ 41.209	-R\$ 32.939	-R\$ 70.545	-R\$ 57.042	-R\$ 47.944	-R\$ 42.745
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS	-R\$ 78.016	-R\$ 106.733	-R\$ 116.198	-R\$ 282.942	-R\$ 363.764	-R\$ 2.172.072
RESULTADO DO EXERCÍCIO	-R\$ 78.016	-R\$ 106.733	-R\$ 116.198	-R\$ 282.942	-R\$ 363.764	-R\$ 2.172.072

DSO - DRE | Mensal após ajuizamento

DRE	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24
RECEITA BRUTA	R\$ 25.000	R\$ 25.000	R\$ 25.000	R\$ 25.000	R\$ 25.000	R\$ 25.000
DEDUÇÕES	R\$ -	-R\$ 6.673	-R\$ 913	-R\$ 913	-R\$ 6.673	-R\$ 913
RECEITA LÍQUIDA	R\$ 25.000	R\$ 18.328	R\$ 24.088	R\$ 24.088	R\$ 18.328	R\$ 24.088
CMV	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
LUCRO BRUTO	R\$ 25.000	R\$ 18.328	R\$ 24.088	R\$ 24.088	R\$ 18.328	R\$ 24.088
DESPESAS OPERACIONAIS	-R\$ 27.590	-R\$ 27.970	-R\$ 28.691	-R\$ 26.436	-R\$ 6.278	-R\$ 26.504
Administrativas	R\$ 26.532	R\$ 27.970	R\$ 28.135	R\$ 26.266	R\$ -	R\$ 22.373
RESULTADO OPERACIONAL	-R\$ 2.590	-R\$ 9.643	-R\$ 4.604	-R\$ 2.349	R\$ 12.050	-R\$ 2.417
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS	-R\$ 2.590	-R\$ 9.643	-R\$ 4.604	-R\$ 2.349	R\$ 12.050	-R\$ 2.417
RESULTADO DO EXERCÍCIO	-R\$ 2.590	-R\$ 9.643	-R\$ 4.604	-R\$ 2.349	R\$ 12.050	- R\$ 2.417

D'ATRI – Receita Bruta | Comportamento no período

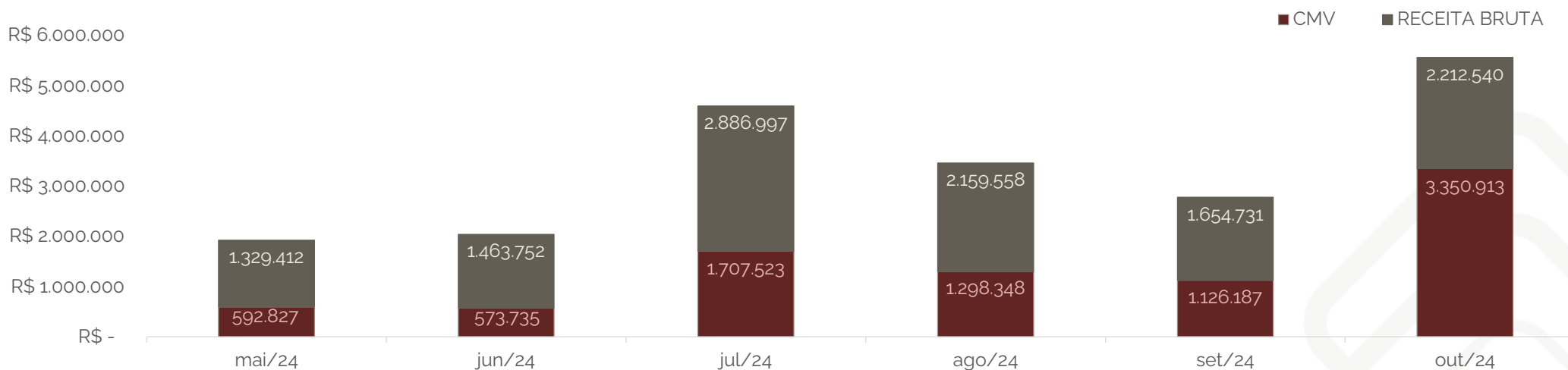


- Em Outubro/2024, houve um aumento de 34% da Receita Bruta em comparação ao mês anterior.
- No entanto, em razão do aumento expressivo do CMV, a melhora do faturamento não foi o suficiente para tornar a operação superavitária.

	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24
RECEITA BRUTA	R\$ 1.329.412	R\$ 1.463.752	R\$ 2.886.997	R\$ 2.159.558	R\$ 1.654.731	R\$ 2.212.540
<i>Varição</i>	-14%	10%	97%	-25%	-23%	34%

D'ATRI – CMV| Comportamento no período

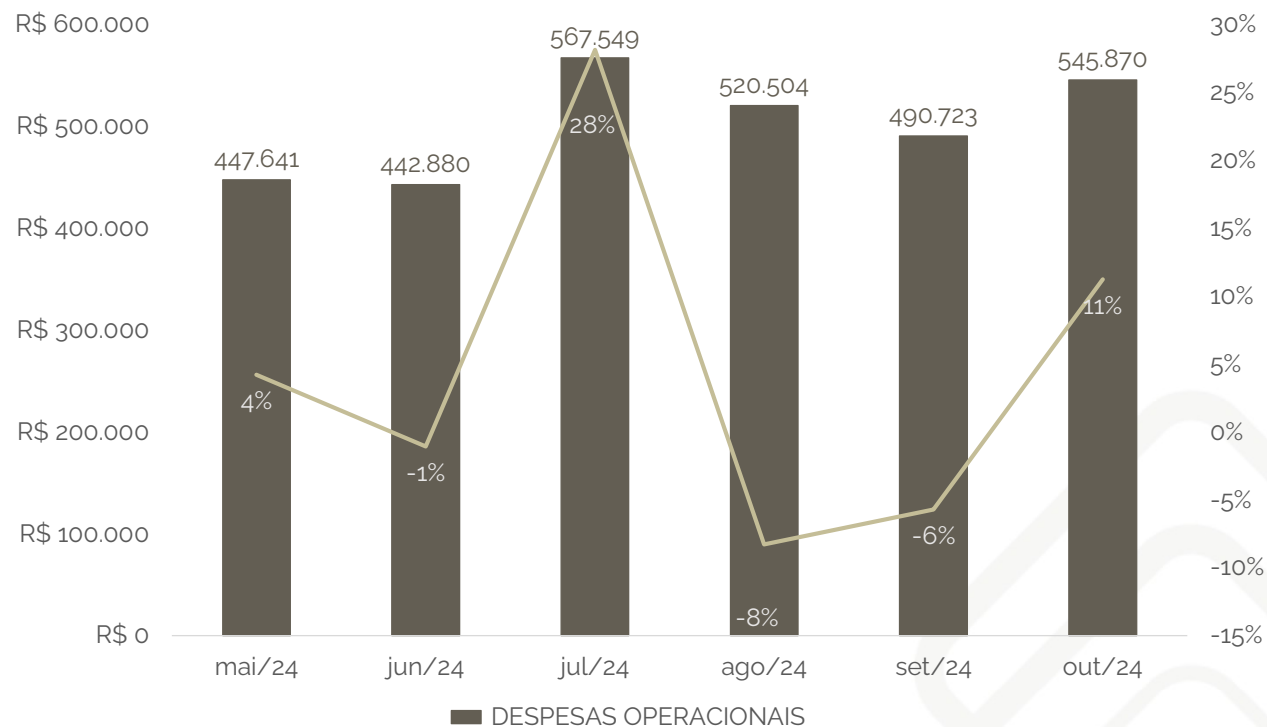
- Em Outubro/2024, o CVM praticamente triplicou, o que fez com que a proporção entre os custos e o faturamento atingisse 151%.
- Por consequência, nesse exercício, a Recuperanda não foi capaz de custear a operação, restando um prejuízo bruto de -R\$ 1.583.456. Ainda assim, o prejuízo da Recuperanda foi inferior aquele realizado no mês anterior.



	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24
<i>CMV</i>	R\$ 592.827	R\$ 573.735	R\$ 1.707.523	R\$ 1.298.348	R\$ 1.126.187	R\$ 3.350.913
<i>RECEITA BRUTA</i>	R\$ 1.329.412	R\$ 1.463.752	R\$ 2.886.997	R\$ 2.159.558	R\$ 1.654.731	R\$ 2.212.540
<i>PROPORÇÃO</i>	45%	39%	59%	60%	68%	151%

D'ATRI – Despesas Operacionais | Comportamento no período

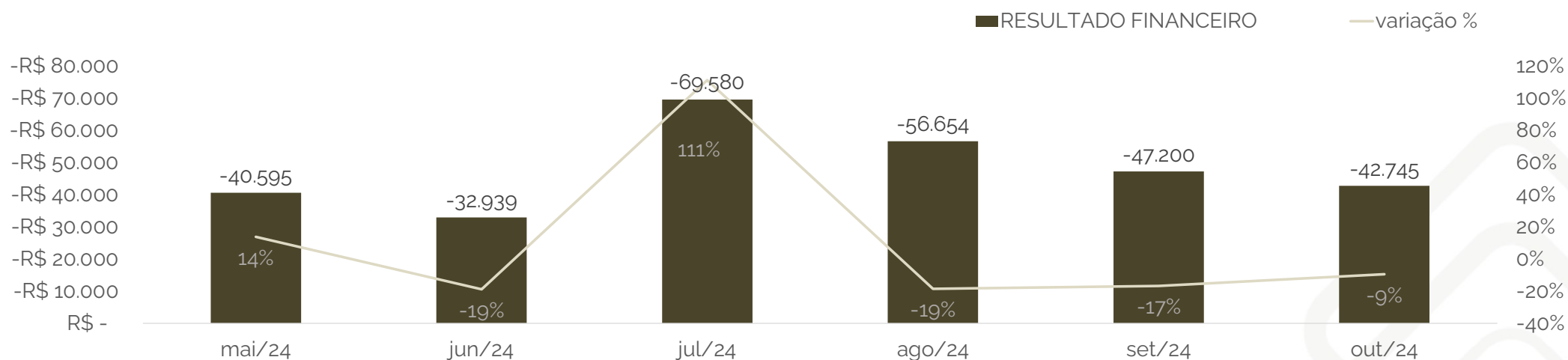
- Em Outubro/2024, as despesas operacionais aumentaram em 11%.
- As maiores despesas são as Administrativas, as quais representaram 94% das despesas operacionais em Outubro/2024.
- De Setembro/2024 a Outubro/2024, as despesas que apresentaram a maior variação foram as Tributárias (-74%), cujo saldo passou de R\$9.358 para R\$ 2.404.



	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24
DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 447.641	R\$ 442.880	R\$ 567.549	R\$ 520.504	R\$ 490.723	R\$ 545.870
<i>Variação</i>	4%	-1%	28%	-8%	-6%	11%

D'ATRI – Resultado Financeiro| Comportamento no período

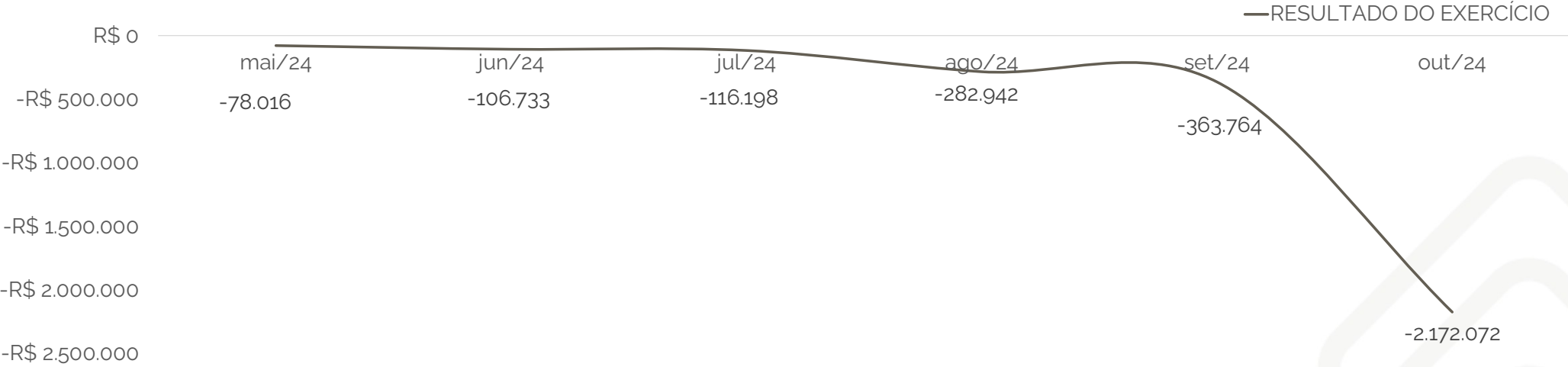
- Em Outubro/2024, o resultado financeiro foi 9% inferior ao apresentado em Setembro/2024.
- Ainda assim, o resultado financeiro da Recuperanda nos últimos 3 meses foi superior a média histórica de 2024 (R\$39.657).



	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24
RESULTADO FINANCEIRO	-R\$ 40.595	-R\$ 32.939	-R\$ 69.580	-R\$ 56.654	-R\$ 47.200	-R\$ 42.745
<i>Variação</i>	14%	-19%	111%	-19%	-17%	-9%

D'ATRI – Resultado Líquido | Comportamento no período

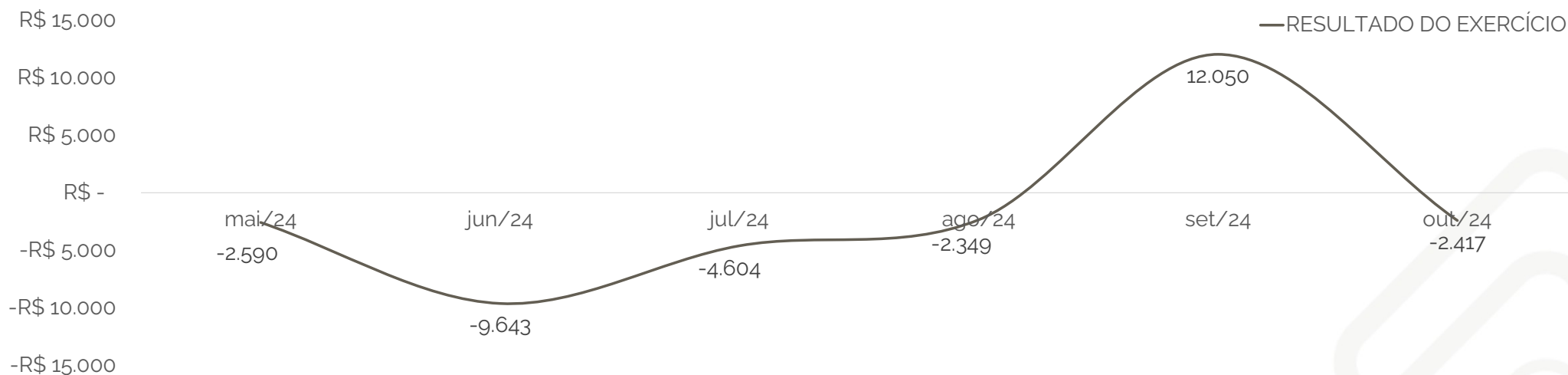
- Em Outubro/2024, a Recuperanda reconheceu o prejuízo de R\$2.172.072. O prejuízo desse exercício foi praticamente 6 vezes superior aquele realizado no mês anterior.



	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24
RESULTADO DO EXERCÍCIO	-R\$ 78.016,00	-R\$ 106.733,12	-R\$ 116.197,69	-R\$ 282.941,57	-R\$ 363.764,47	-R\$ 2.172.071,50
<i>Varição</i>	-72%	37%	9%	144%	29%	497%

DSO – Resultado Líquido | Comportamento no período

- Em Outubro/2024, a DSO não apresentou operação de venda, ainda que se observe discreta movimentação no caixa. No mês em análise, as despesas operacionais mais que quadruplicaram, restando a Recuperanda um prejuízo de R\$2.417.



	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24
RESULTADO DO EXERCÍCIO	-R\$ 2.590	-R\$ 9.643	-R\$ 4.604	-R\$ 2.349	R\$ 12.050	-R\$ 2.417
<i>Varição</i>	-84%	272%	-52%	-49%	-613%	-120%

D'ATRI – Balanço | Ativo

ATIVO	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24
Ativo Circulante	R\$ 20.170.335	R\$ 19.940.926	R\$ 20.988.121	R\$ 21.679.142	R\$ 21.763.456	R\$ 22.805.805
Disponível	R\$ 216.266	R\$ 117.186	R\$ 120.139	R\$ 131.977	R\$ 142.057	R\$ 103.353
Clientes	R\$ 12.868.752	R\$ 12.361.157	R\$ 13.266.007	R\$ 13.847.806	R\$ 13.832.846	R\$ 14.779.148
Estoques	R\$ 1.485.468	R\$ 1.880.589	R\$ 2.059.825	R\$ 2.148.924	R\$ 2.214.515	R\$ 2.214.515
Adiantamento a fornecedores	R\$ 5.599.848	R\$ 5.581.993	R\$ 5.542.150	R\$ 5.550.434	R\$ 5.574.039	R\$ 5.708.789
Real. Longo Prazo	R\$ 254.268	R\$ 253.633	R\$ 253.633	R\$ 252.363	R\$ 257.228	R\$ 256.593
Imobilizado	R\$ 52.268	R\$ 51.632	R\$ 50.997	R\$ 50.997	R\$ 55.227	R\$ 54.592
Ativo Total	R\$ 20.424.603	R\$ 20.194.559	R\$ 21.241.754	R\$ 21.931.504	R\$ 22.059.835	R\$ 22.392.303

- Em Outubro/2024, as movimentações de maior relevância foram a queda de 27% das disponibilidades da Recuperanda, e a redução de 30% do seu saldo de estoques, o que se mostra condizente com o aumento do faturamento realizado no período.
- Em relação ao ativo não circulante, não houve movimentação relevante.

D'ATRI – Balanço | Passivo

PASSIVO	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24
Passivo Circulante	R\$ 27.058.945	R\$ 26.951.679	R\$ 28.137.337	R\$ 29.141.383	R\$ 29.634.639	R\$ 32.133.905
Empréstimos/Finan	R\$ 18.134.397	R\$ 18.134.397	R\$ 18.134.397	R\$ 18.134.397	R\$ 18.134.397	R\$ 18.134.397
Fornecedores	R\$ 4.713.551	R\$ 4.160.529	R\$ 4.533.606	R\$ 4.468.484	R\$ 4.428.605	R\$ 5.206.086
Outras Obrigações	R\$ 1.086.373	R\$ 1.455.454	R\$ 2.167.226	R\$ 3.176.763	R\$ 3.718.760	R\$ 5.347.296
Obrigações Trabalhistas	R\$ 842.023	R\$ 900.871	R\$ 997.668	R\$ 1.077.711	R\$ 930.895	R\$ 1.026.187
Obrigações Fiscais	R\$ 2.282.601	R\$ 2.300.429	R\$ 2.304.441	R\$ 2.284.029	R\$ 2.421.982	R\$ 2.419.940
Passivo LP	R\$ 668.491	R\$ 668.491	R\$ 668.491	R\$ 668.491	R\$ 668.491	R\$ 668.491
Parcelamentos Fiscais	R\$ 431.306	R\$ 431.306	R\$ 431.306	R\$ 431.306	R\$ 431.306	R\$ 431.306
Débitos de Terceiros	R\$ 237.185	R\$ 237.185	R\$ 237.185	R\$ 237.185	R\$ 237.185	R\$ 237.185
PL	-R\$ 7.224.818	-R\$ 7.302.866	-R\$ 7.302.866	-R\$ 7.441.079	-R\$ 7.441.334	-R\$ 8.246.251
Passivo total	R\$ 20.502.619	R\$ 20.317.304	R\$ 21.502.963	R\$ 22.368.795	R\$ 22.861.796	R\$ 24.556.146

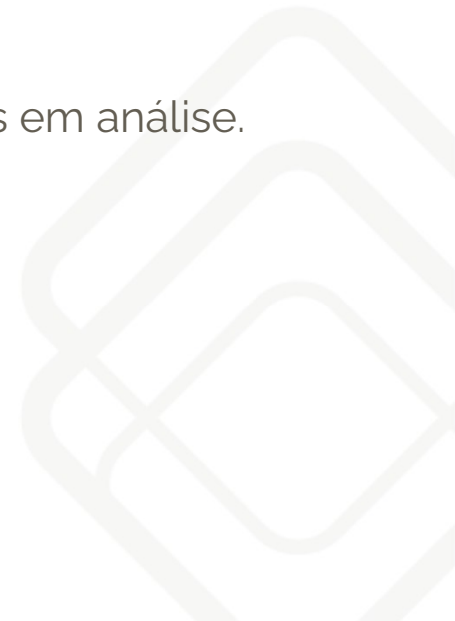
- Em relação a posição do passivo circulante em Outubro/2024, houve um crescimento de 18% do saldo de fornecedores, um aumento de 44% do saldo de outras obrigações e o saldo das obrigações trabalhistas foi majorado em 10%.
- Ao total, houve um aumento de 8% do passivo circulante, indicando uma leve piora dos índices de endividamento da Recuperanda
- Em relação ao passivo não circulante, destaca-se o aumento de 11% do prejuízo inscrito no patrimônio líquido.

D'ATRI – Solvência e Liquidez

Critério	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24
CCL (AC-PC)	-R\$ 6.815.337	-R\$ 7.118.019	-R\$ 5.963.558	-R\$ 6.458.196	-R\$ 7.338.775	-R\$ 7.498.929
ATIVOS OPERACIONAIS	R\$ 20.288.448	R\$ 19.841.595	R\$ 20.907.825	R\$ 21.538.880	R\$ 21.597.795	R\$ 21.897.607
PASSIVOS OPERACIONAIS	R\$ 8.923.912	R\$ 8.799.455	R\$ 9.998.929	R\$ 11.027.398	R\$ 11.362.289	R\$ 12.373.015
NCG (ACC-PCC)	R\$ 11.364.537	R\$ 11.042.140	R\$ 10.908.897	R\$ 10.511.482	R\$ 10.235.506	R\$ 9.524.592
SALDO TESOURARIA (CCL-NCG)	-R\$ 18.179.874	-R\$ 18.160.160	-R\$ 16.872.455	-R\$ 16.969.678	-R\$ 17.574.282	-R\$ 17.023.521
LIQUIDEZ (AC+ARLP)/(PC+PNC)	0,73662	0,73115	0,73741	0,73571	0,72797	0,71830
LIQUIDEZ CORRENTE (AC/PC)	0,74745	0,73694	0,77873	0,77048	0,74817	0,74695
LIQUIDEZ SECA (AC-ESTOQUES)/PC	0,69240	0,66744	0,70230	0,69410	0,67217	0,69484
RENTABILIDADE S/ PL	0,011	0,015	0,016	0,039	0,049	0,288
RENTABILIDADE S/ ATIVOS	-0,004	-0,005	-0,006	-0,013	-0,017	-0,099
DÍVIDA TOTAL (QGC)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
DÍVIDA TOTAL BALANÇO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
MOEDA LIQUIDAÇÃO / QGC	0%	0%	0%	0%	0%	0%
MOEDA LIQUIDAÇÃO / BALANÇO	0%	0%	0%	0%	0%	0%

D'ATRI – Solvência e Liquidez

- Os Ativos Operacionais, que representam o auto financiamento da empresa, apresentaram um crescimento de 1% em Outubro/2024.
- Os Passivos Operacionais, apresentaram um crescimento de 9% mês em análise.
- A Necessidade de Capital de Giro no mês de Outubro/2024 apresentou um decréscimo de 7% em relação ao mês de Setembro/2024:
- Os índices de liquidez se mantêm estão estabilizados na casa dos 0,7, nos meses em análise.



DSO – Balanço | Ativo

ATIVO	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24
Ativo Circulante	R\$ 2.662.422	R\$ 2.662.601	R\$ 2.663.042	R\$ 2.662.532	R\$ 2.682.128	R\$ 2.682.128
Disponível	R\$ 498.170	R\$ 498.349	R\$ 498.790	R\$ 499.388	R\$ 500.482	R\$ 500.482
Clientes	R\$ 253.697	R\$ 253.697	R\$ 253.697	R\$ 253.697	R\$ 253.697	R\$ 253.697
Estoques	R\$ 828.399	R\$ 828.399	R\$ 828.399	R\$ 828.399	R\$ 828.399	R\$ 828.399
Adiantamento a fornecedores	R\$ 1.082.156	R\$ 1.082.156	R\$ 1.082.156	R\$ 1.081.049	R\$ 1.099.550	R\$ 1.099.550
Real. Longo Prazo	R\$ 2.882.109	R\$ 2.882.109	R\$ 2.882.109	R\$ 2.882.109	R\$ 2.882.109	R\$ 2.882.109
Imobilizado	R\$ 2.801.020	R\$ 2.801.020	R\$ 2.801.020	R\$ 2.801.020	R\$ 2.801.020	R\$ 2.801.020
Ativo Total	R\$ 5.544.531	R\$ 5.544.710	R\$ 5.545.151	R\$ 5.544.641	R\$ 5.564.237	R\$ 5.564.237

- Em Outubro/2024, houve um aumento de 2% de outros créditos da Recuperanda. A variação total do ativo circulante foi de 1%.
- Não houve movimentação no ativo não-circulante.

DSO – Balanço | Passivo

PASSIVO	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24
Passivo Circulante	R\$ 6.287.850	R\$ 6.321.156	R\$ 6.326.201	R\$ 6.328.039	R\$ 6.335.585	R\$ 6.335.585
Empréstimos/Finan	R\$ 3.009.604	R\$ 3.032.176	R\$ 3.032.176	R\$ 3.032.176	R\$ 3.032.184	R\$ 3.032.184
Fornecedores	R\$ 5.250	R\$ 5.758	R\$ 8.535	R\$ 6.940	R\$ 6.750	R\$ 6.750
Outras Obrigações	R\$ 233.177	R\$ 234.532	R\$ 235.887	R\$ 237.243	R\$ 238.298	R\$ 238.298
Obrigações Trabalhistas	R\$ 3.039.810	R\$ 3.048.689	R\$ 3.049.602	R\$ 3.051.680	R\$ 3.058.352	R\$ 3.058.352
Obrigações Fiscais	R\$ 3.998.167	R\$ 3.975.595	R\$ 3.975.595	R\$ 3.975.595	R\$ 3.975.595	R\$ 3.975.595
Passivo LP	R\$ 3.395.595	R\$ 3.395.595	R\$ 3.395.595	R\$ 3.395.595	R\$ 3.395.595	R\$ 3.395.595
Parcelamentos Fiscais	-R\$ 5.538.894	-R\$ 5.542.398	-R\$ 5.542.398	-R\$ 5.552.041	-R\$ 5.552.041	-R\$ 5.552.041
Débitos de Terceiros	-R\$ 4.738.894	-R\$ 4.742.398	-R\$ 4.742.398	-R\$ 4.752.041	-R\$ 4.752.041	-R\$ 4.752.041
PL	R\$ 6.287.850	R\$ 6.321.156	R\$ 6.326.201	R\$ 6.328.039	R\$ 6.335.585	R\$ 6.335.585
Passivo total	R\$ 5.547.122	R\$ 5.554.353	R\$ 5.559.398	R\$ 5.551.593	R\$ 5.559.139	R\$ 5.559.139

- Em relação a posição do passivo circulante em Outubro/2024, houve uma retração de 3% do saldo de fornecedores.
- Em relação ao passivo não circulante, não houve movimentação

DSO – Solvência e Liquidez

Critério	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24
CCL (AC-PC)	-R\$ 3.625.428	-R\$ 3.658.555	-R\$ 3.663.158	-R\$ 3.665.507	-R\$ 3.653.457	-R\$ 3.653.457
ATIVOS OPERACIONAIS	R\$ 1.082.096	R\$ 1.082.096	R\$ 1.082.096	R\$ 1.082.096	R\$ 1.082.096	R\$ 1.082.096
PASSIVOS OPERACIONAIS	R\$ 3.278.237	R\$ 3.288.980	R\$ 3.294.024	R\$ 3.295.863	R\$ 3.303.400	R\$ 3.303.400
NCG (ACC-PCC)	-R\$ 2.196.141	-R\$ 2.206.884	-R\$ 2.211.929	-R\$ 2.213.767	-R\$ 2.221.305	-R\$ 2.221.305
SALDO TESOURARIA (CCL-NCG)	-R\$ 1.429.287	-R\$ 1.451.671	-R\$ 1.451.230	-R\$ 1.451.740	-R\$ 1.432.153	-R\$ 1.432.153
LIQUIDEZ (AC+ARLP)/(PC+PNC)	0,539036	0,538491	0,538270	0,538125	0,539631	0,539631
LIQUIDEZ CORRENTE (AC/PC)	0,423423	0,421221	0,420954	0,420752	0,423343	0,423343
LIQUIDEZ SECA (AC-ESTOQUES)/PC	0,291677	0,290169	0,290007	0,289842	0,292590	0,292590
RENTABILIDADE S/ PL	0,003	0,001	0,002	0,001	0,000	0,000
RENTABILIDADE S/ ATIVOS	-0,003	0,000	-0,002	-0,001	0,000	0,000
DÍVIDA TOTAL (QGC)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
DÍVIDA TOTAL BALANÇO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
MOEDA LIQUIDAÇÃO / QGC	0%	0%	0%	0%	0%	0%
MOEDA LIQUIDAÇÃO / BALANÇO	0%	0%	0%	0%	0%	0%

DSO – Solvência e Liquidez

- Em Outubro/2024 houve uma queda de 13% do Capital Circulante Líquido, o que indica a retração da Recuperanda de cumprir suas obrigações de curto prazo.
- Os Passivos Operacionais apresentaram um crescimento de 14% mês em análise.
- Houve a retração dos índices de liquidez da Recuperanda, como reflexo da retração dos ativos e aumento dos passivos.





MBPM

MALUCELLI BARBOSA
PORTUGAL MACEDO

Advocacia e Administração Judicial



GIOVANNA MACEDO

giovanna@mbpm.adv.br

OAB/PR 77.053



JÉSSICA BARBOSA

jessica@mbpm.adv.br

OAB/PR 76.433

www.mbpm.adv.br

